REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 71-(f)

Senhores Deputados.— Quási sem discordância, há muito se reclama a redução das despesas. Nunca, porém, êsse grito de salvação, que todos soltam, mas ninguém atende, foi tam aflitivo como hoje, porque nunca também tamanho foi o nosso desequilíbrio orçamental.

Impõe-se, indubitàvelmente, a redução das despesas, ou, mais pròpriamente, a supressão das inúteis e das dispensáveis.

Mas se há Ministério que nessa redução deve ser poupado o mais possível, se há serviço em que os sacrifícios devem ser levados ao mínimo, é precisamente o da Instrução Pública.

Assim o afirmavam os Deputados republicanos nos parlamentos monárquicos, declarando bem categòricamente «que não votariam aumentos de despesas, excepto para a instrução».

Assim o reconhecem outros países cultos, onde o analfabetismo é quási nulo e que, apesar dos enormes sacrifícios a que a guerra os obrigou, em vez de deminuírem as verbas destinadas ao ensino, bem ao contrário as elevaram consideràvelmente.

A Inglaterra, por exemplo, reforçou o seu orçamento da instrução, para 1917–1918, com quási milhão e meio de libras.

«A primeira e a mais urgente medida, é elevar as verbas do orçamento da instrução pública», afirmava o respectivo Ministro, Herbert Fisher, justificando êste importante aumento.

«A nação consagra à instrução, na sua totalidade, na Inglaterra e no país de Gales, uma despesa anual de cerca de um bilião.

É muito para tal assunto?

O que importa saber é se o benefício que a nação tira corresponde aos sacrifícios que faz.

Ora não há dúvidas a tal respeito. Os progressos que o povo inglês realizou em cultura, em saber, em inteligência, desde que a instrução primária foi organizada em 1870, não podem ser contestados.

Em 1826 contavam-se ainda 225 analfabetos por mil habitantes; em 1907, êste número desceu a 14.

Por outro lado o exército que a Gran-Bretanha armou em alguns meses, e que se mostra à altura de levantar a cabeça à primeira potência militar da Europa, êsse exército que sai na sua grande maioria das escolas primárias, atesta bem o valor da escola que o formou».

Pensava-se e pensa-se assim na grande e poderosa nação que em 1907 tinha apenas 14 analfabetos por 1:000 habitantes e que hoje tem êsse número reduzido a menos de metade.

E nós? Continuamos a marcar um dos primeiros lugares entre os países de maior percentagem de analfabetismo.

Em 1900, em 5.423:132 habitantes, existiam 4.261:336 analfabetos.

Em 1911, a diferença entre estes números mantinha-se com insignificantíssima alteração. Para 5.960:065 habitantes havia 4.478:078 analfabetos.

Para nossa vergonha, essa elevadíssima percentagem de analfabetos pouco tem deminuído de então até hoje.

A eloqüência dêstes números demonstra-nos bem claramente que o magno problema do ensino popular continua entre

nós sem solução. As nossas escolas são insuficientes e deficientes. Sendo precisas 15:000, pelo menos, para a actual população escolar, apenas metade possuímos. E das existentes, algumas centenas não funcionam por falta de instalação. Se não existisse a lei que não permite as acções de despejo, muito mais elevado seria êste número, porque, além da exigüidade das rendas, o seu pagamento se faz com atraso de muitos meses, por serem diminutas as respectivas verbas.

¿Estão ao menos bem instaladas as que funcionam? Nem isso, infelizmente. Os respectivos edifícios são, na sua maior parte, casebres acanhados, onde mal circula o ar e quási não entra a luz, sem confôrto de espécie alguma, muitos ameaçando ruína por não haver dinheiro para os reparar.

As construções escolares para êste grau do ensino, que em toda a parte têm merecido a devida atenção e o melhor auxílio do Estado, estão por nós votadas a tal abandono que já vão entrando nos domínios do esquecimento. É o que nos dizem os números e os factos confirmam.

Em 1913, encarando um pouco a sério êste importante assunto, incluiu-se no orçamento a verba de 200.000$ para construções escolares. Nesse ano e nos seguintes bastantes se iniciaram, mas muito poucas se concluíram, porque os subsídios correspondentes, mais de favoritismo político que de boa orientação administrativa, já pela sua pequenez, já pela exagerada e constante subida dos materiais e salários, ràpidamente se esgotaram. E como não foram aumentados, as obras pararam, ficando ao abandono o que está feito.

Se assim continuarem mais tempo, além da sua inutilidade, acabam por se perder por completo.

Neste deplorável estado se encontram mais de duzentas construções, algumas das quais já começam a desfazer-se pela acção do tempo.

Em pouco mais de duas dezenas sòmente as obras se estão actualmente realizando. Mas por pouco tempo, certamente, porque, pelas mesmas razões, terão de suspender-se.

Urge, portanto, que se completem todos estes edifícios, pois, de contrário, ficarão totalmente desperdiçados os muitos milhares de escudos que neles se gastaram. Á semelhança do que se fez em anos anteriores, devia incluir-se neste orçamento verba para êsse fim.

Tendo-se, porém, destinado os 200.000$ para custear as despesas dum empréstimo de 5:000.000$, autorizado em 1918, mas de que só se levantaram 1:500.000$, preferível é que se efectue o levantamento de mais uma prestação da importância que fôr necessária.

As escolas primárias superiores, tam vivamente discutidas, embora indiscutível seja a sua necessidade e utilidade, têm pessoal a mais, quer docente, quer menor. A remodelação dos quadros, que produza economia sem prejuízo do ensino, impõe-se. Nesse sentido, porém, está já nesta Câmara uma proposta de lei e, por isso, descabidas são agora mais considerações a êste respeito.

O ensino normal primário, com o mesmo proveito, pode e deve tornar-se menos dispendioso para o Estado. Basta reorganizar-se com bom senso e espírito de economia, tendo apenas em atenção as necessidades do ensino e não as dos inúmeros pretendentes à mesa do Orçamento. Pela actual organização o quadro do seu pessoal docente compõe-se de *vinte* professores, com iguais direitos e regalias, mas com enorme desigualdade de prestação de serviço.

Há professores que têm sòmente uma aula semanal durante um semestre, o que corresponde a meia aula em relação ao ano lectivo. Estão nestas condições os de «História Popular em Portugal» e os de «Legislação Comparada do Ensino Primário».

O de «Direito Usual e Economia Social» tem duas aulas semanais, mas apenas durante um semestre, ou seja uma aula semanal em relação ao ano lectivo. Outros, como o de «Educação Social», o de «Economia Doméstica» e o de «Noções de Agricultura», têm, respectivamente, duas aulas semanais.

Tal organização não pode, pois, subsistir, para bem da moralidade.

Há disciplinas que se podem fundir e outras que, por constituírem especialidades, podem ser regidas, como se faz lá fora, por professores contratados, que não percebem vencimentos anuais, mas

ùnicamente a remuneração estabelecida para cada tempo lectivo.

Nas escolas anexas há actualmente oito professores para o ensino primário geral. Tendo êste cinco classes, não se compreende bem a existência dêsses oito professores. Dando para cada classe um professor, como é lógico, podem suprimir-se três, com economia para o Tesouro e sem prejuízo do ensino. O quadro do pessoal menor também precisa modificação, pois, havendo um porteiro e um guarda portão, pode muito bem dispensar-se um dêles.

O ensino secundário não é dos menos dispendiosos para o Estado.

No ano económico de 1916–1917 as despesas totais com os diferentes serviços dos liceus importaram em 529.912$94. No ano seguinte essas despesas elevaram-se a 630.372$16. As do corrente ano devem subir a mais de 3:000 contos, pois só no mês de Abril findo, com o pessoal docente e menor dispenderam-se 226.273$85.

Para esta diferença não concorreu apenas a carestia da vida, que obrigou à elevação dos vencimentos.

Outros factores para ela contribuíram também, apesar de a freqüência escolar deminuir sensìvelmente.

São ainda os números que o atestam.

No ano lectivo de 1917–1918, os liceus do continente tinham aproximadamente 12:000 alunos matriculados e 525 professores em exercício.

Em 1918–1919, o número dos alunos baixou a 10:602, e o dos professores elevou-se a 642, ou seja um acréscimo superior a 100.

No corrente ano lectivo, a razão inversa dêstes números mais ainda se acentua.

O número dos alunos desceu a 9:614 e o dos professores subiu a 657.

Virifica-se, portanto, que o número de professores em vez de ser directamente proporcional ao dos alunos, o é inversamente. Causas várias o determinam.

O número das licenças, a elevação a centrais de quási todos os liceus, sem que a sua freqüência e a sua situação o justifiquem, a acumulação de empregos públicos, incompatíveis no tempo e no espaço, a diminuïção dos tempos lectivos obrigatórios e a pequena remuneração das horas extraordinárias, que não torna apetecível a sua regência, são indubitàvelmente as principais.

A estas pode ainda acrescentar-se o desejo de servir amigos, com as nomeações provisórias, que forçam muitas vezes a dispensáveis desdobramentos de turmas, com o pretexto da pequenez das respectivas salas.

O liceu feminino de Lisboa, por exemplo, não sendo o mais freqüentado, é contudo o que relativamente tem maior número de professores.

Para 565 alunos, estão em serviço 41 professores, ao passo que o Liceu de Camões, para 784 alunos, ou sejam mais 219, tem apenas 43 professores.

E mais flagrante se torna ainda esta disparidade, se o confrontarmos com o Liceu de Pedro Nunes, que para 560 alunos tem 30 professores.

O serviço dos exames absorve também uma verba importante, orçada em 100.000$ no corrente ano.

Não obstante, a remuneração dos vogais dos júris é simplesmente mesquinha. As deslocações dos presidentes, feitas, em geral, mais pelas comodidades dos interessados, que pelas exigências do serviço, engolem grande parte, pois que, além das despesas de transporte, obrigam ao pagamento de elevadas ajudas de custo.

Até para o Funchal se têm mandado presidentes do continente, sendo desnecessário salientar a despesa em que essa deslocação de favor importa.

É certo que o regulamento determina que, em regra, os exames finais sejam presididos por professores estranhos ao liceu.

Mas também não é menos certo que, prevendo a hipótese de não haver presidentes naquelas condições, permite que sejam presididos pelos respectivos reitores.

Assim tem acontecido nos liceus dos Açôres e noutros para onde ninguém quere ir.

¿Ora no momento grave que atravessamos não será motivo bastante atendível, para que essa custosa contradança dos presidentes termine, a economia que a todos e em tudo se impõe?

¿E se os exames podem ser presididos nuns liceus pelos reitores, não o podem ser igualmente nos restantes?

Ninguém o contestará certamente.

Por isso esta comissão reduz 20.000$ na verba destinada aos exames.

Como se vê pelos numeros citados, dispendioso fica ao Estado o ensino secundário. Comtudo os seus professores, como afinal todo o professorado, não estão bem pagos. Daí resulta que, vendo-se forçados a recorrer a outros meios para adquirirem o necesrio para as suas despesas, reduzem ao mínimo obrigatório o número de horas de aula, para que mais tempo lhes sobre para empregarem a sua actividade em mais rendosas ocupações.

E à deminuïção dos tempos lectivos correeponde inevitàvelmente o aumento dos professores provisórios, que custam muito mais dinheiro.

¿Mas poderá melhorar-se a sua situação sem se recorrer ao aumento de despesa?

Sem dúvida; basta que se faça uma criteriosa remodelação dêste ensino, que, nos seus dois primeiros anos, mas mui especialmente no primeiro, já pela deminuta idade, já pela pouca preparação dos alunos, está transformado em ensino primário geral, embora lhe dêem o nome de «classes preparatórias».

Restitua-se pelo menos o ensino do primeiro ano à escola primária, onde se pode e deve fazer sem maior dispêndio, e obter-se-há uma apreciável economia com o número de professores que se dispensam, visto que a freqüência dêsse ano é superior à do sexto e sétimo reünidos.

A freqüência irrisória do curso complementar de letras também não justifica que em todos os liceus exista êsse curso, pelo menos como está funcionando.

Há liceus que têm apenas *um aluno!!* nesse curso, sendo a freqüência, na grande maioria dos restantes, inferior a dez.

Fazem-se também algumas reduções nas gratificações aos directores de classe em alguns liceus, que esta comissão reputa exageradas em face da sua freqüência.

O Liceu de Lamego, por exemplo, tem sob esta rubrica 960$, ao passo que o de Viseu, com mais do dôbro da freqüência, tem apenas 840$.

E estes não são ainda os que apresentam maior desigualdade.

Mas nem só no ensino uma radical remodelação se pode e deve fazer com proveito.

No próprio Ministério ela se impõe.

Além de não serem necessárias quatro direcções gerais, repartições há que têm tantos funcionários que alguns raríssimas vezes lá vão, para não *acotovelarem* certamente os restantes.

Não cabe, porém, na discussão do Orçamento a reforma dos serviços, e por isso esta comissão, encontrando-se em presença de situações que não pode modificar, limita-se a fazer as possíveis economias, respeitando o critério de que todos devem partilhar dos sacrifícios, visto ter chegado o momento que a todos os máximos impõe.

Por êsse motivo aceita, com ligeiras emendas, as reduções indicadas pelo Sr. Ministro das Finanças, embora algumas não tenham o seu inteiro aplauso.

Uma verba há, porém, que não podia deixar de elevar, atenta a sua benéfica e útil aplicação. É a das cantinas escolares, prestimosas instituïções que bem merecem todo o auxílio do Estado.

Não é muito dar-lhe mais 20 contos.

A vossa apreciação submete, pois, as seguintes alterações, que produzem uma economia de 635.299$27.

A. de Almeida Ribeiro.
Bartolomeu Severino.
Albino Pinto da Fonseca.
Abílio Marçal.
Mariano Martins.
João Luís Ricardo.
Matias Boleto Ferreira de Mira (com restrições).
Constâncio de Oliveira (com restrições).
António Vicente Ferreira (com restrições).
António Augusto Tavares Ferreira, relator.

Ministério da Instrução

Capítulos	Artigos			Diferenças Para mais	Diferenças Para menos
2.º		**Secretaria Geral e Direcções Gerais do Ministério**			
	5.º	Gratificação por trabalhos extraordinários		-$-	500$
	6.º	Despesas com o serviço de colaboração, organização e impressão do *Boletim* do Ministério		-$-	8.000$
3.º		**Instrução primária e normal**			
	9.º	Abonos variáveis:			
		Para despesas de transporte e ajudas de custo dos vogais da Junta Consultiva de Instrução Primária . .		-$-	3.000$
		Para despesas de transporte e ajudas de custo aos inspectores dos círculos escolares		-$-	10.000$
	14.º	Pessoal em disponibilidade:			
		Um secretário da extinta inspecção da circunscrição do centro (*a*)		-$-	700$
		Material e despesas diversas das escolas normais primárias — reduzir em:			
		Lisboa	1.500$00		
		Pôrto	1.500$00		
		Coimbra	1.500$00	-$-	4.500$
	12.º	Para pagamento de professores agregados chamados ao serviço das escolas normais primárias.		-$-	3.000$
	15.º	Inspecção do Ensino Primário Superior (2 inspectores) (*a*). .		-$-	2.880$
		Para pagamento de diuturnidades ao pessoal docente das escolas primárias superiores		-$-	3.000$
		Instituto do professorado primário:			
		Substituir êsta rubrica pela seguinte: «Escola de ensino primário superior, anexa à Escola Normal Primária de Lisboa (lei n.º 1:273 de 11 de Março de 1922 e decreto 8:086 de 1 de Abril de 1922).			
		Pessoal do quadro:			
		Director — gratificação	360$		
		Secretário — gratificação	259$20		
		Médico escolar — gratificação	300$		
		14 professores:			
		12, vencimentos a 840$. . 10 080$			
		2, vencimentos a 600$. . 1.200$	11.280$		
		1 amanuense	480$		
		1 chefe do pessoal menor	420$		
		8 contínuos serventes	2.880$		
		1 servente jardineiro	360$		
		1 guarda-portão	360$		
		14 subsídios de residência, a 120$	1.680$		
		Subsídios de renda de casa, a 150$	2.100$		
			20.479$20	-$-	4.790$80
	16.º	Pessoal na disponibilidade:			
		Adicionar o seguinte:			
		Em serviço no Instituto do Professorado Primário:			
		1 professora de trabalhos manuais e lavores	360$		
		1 professora de confecção de roupa branca	360$		
		1 professora de confecção de vestidos e chapéus	360$		
		Soma e segue	1.080$	-$-	40.370$80

(*a*) Eliminam-se estas rubricas.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Capítulos	Artigos			Diferenças Para mais	Diferenças Para menos
3.º	16.º	*Transporte*	1.080$	-$-	40.370$80
		1 professor em exercício na Escola Primária Superior Adolfo Coelho	1.200$		
		4 subsídios de residência, a 120$. .	480$		
		4 subsídios de renda de casa, a 150$	600$	3.360$	-$-
	17.º	Gratificações pelo serviço de regências interinas e substituições provisórias		-$-	10.000$
	18.º	Material e despesas diversas: Substituir pelas seguintes as rubricas dêste artigo: Para despesas de expediente, limpeza e conservação dos edifícios, renovação do mobiliário e material didático das escolas primárias superiores, 21 a 3.300$	69.300$		
		Para pagamento da renda do edifício onde funciona a Escola Primária Superior de Santarém	1.800$		
			71.100$	-$-	16.500$
	22.º	Subsídio do Tesouro para suprir a dificiência da receita do imposto especial municipal para a instrução primária . .		-$-	150.000$
	25.º	Subsídios a diversas instituições: Ao Instituto do Professorado Primário		12.000$	-$-
		A Comissão Administrativa das Escolas ao ar livre . .		-$-	5.000$
		Substituir as rubricas dos subsídios à Associação das Escolas Móveis João de Deus, pelo seguinte: A Associação das Escolas Móveis para manutenção do Museu João de Deus e dos Jardins-Escolas João de Deus, de Coimbra, Figueira da Foz, Alcobaça e Lisboa	19.200$		
		Na rubrica do subsídio concedido à Liga Nacional de Instrução em Santarém, intercalar as palavras «em Samora» entre as palavras «primária e no concelho de»			
		A Universidade Livre		1.800$	-$-
		A cantinas escolares		20.000$	-$-
4.º		**Instrução secundária**			
	26.º	Pessoal docente: Gratificações a directores de classe nos liceus de:			
		Vasco da Gama (Aveiro)		-$-	160$
		Sá de Miranda (Braga)		-$-	100$
		Emídio Garcia (Bragança)		-$-	80$
		José Falcão (Coimbra)		-$-	400$
		Infanta D. Maria (Coimbra)		-$-	240$
		Afonso de Albuquerque (Guarda)		-$-	400$
		Gil Vicente (Lisboa)		-$-	400$
		Garrett (Lisboa)		-$-	80$
		Mousinho da Silveira (Portalegre)		-$-	480$
		Alexandre Herculano (Pôrto)		-$-	320$
		Rodrigues de Freitas (Pôrto)		-$	160$
		Sampaio Bruno (Pôrto)		-$-	320$
		Fernão de Magalhães (Chaves)		-$-	80$
		Latino Coelho (Lamego)		-$-	560$
		Jaime Moniz (Funchal)		-$-	400$
		Soma e segue		37.160$	226.050$80

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR

Capítulos	Artigos			Diferenças Para mais	Diferenças Para menos
4.º		*Transporte*		37.160$	226.050$80
	29.º	Para pagamento de gratificações pelo serviço de exames. .		-$-	20.000$
		Para pagamento de gratificações pelo serviço extraordinário de regências de turmas		-$-	20.000$
	31.º	Gratificações aos empregados dos liceus por serviços além das horas regulamentares.		-$-	64.000$
	34.º	Material e despesas diversas dos liceus		-$-	5.000$
		Construções e reparações nos edifícios dos liceus		-$-	17 590$
		Juntar numa só rubrica «Material didático e Instalação de trabalhos manuais».		-$-	7.000$
5.º		**Instrução universitária**			
	36.º	Gratificações pela acumulação de serviço de regências e exames na Universidade de Coimbra:			
		Faculdade de Letras	3.100$		
		Faculdade de Direito	2.100$		
		Faculdade de Medicina	4.000$		
		Faculdade de Sciências	2.400$		
		Faculdade de Farmácia	1.000$	-$-	12.600$
		Na Universidade de Lisboa:			
		Faculdade de Letras	3.800$		
		Faculdade de Direito	900$		
		Faculdade de Medicina	2.500$		
		Faculdade de Sciências	2.000$		
		Faculdade de Farmácia	540$	-$-	9.740$
		Na Universidade do Pôrto:			
		Faculdade de Letras	2.000$		
		Faculdade de Medicina	1.290$		
		Faculdade de Sciências	2.440$		
		Faculdade Técnica	1.602$		
		Faculdade de Farmácia	720$	-$-	8.052$
	40.º	Material e despesas diversas:			
		Universidade de Lisboa	26.930$70		
		Instituto de Oftalmologia	5.000$		
		Instituto Bacteriológico	8.602$		
		Instituto Central de Higiene.	5.029$60		
		Universidade do Pôrto.	31.301$82	-$-	76.864$12
	40.º	Faculdade de Medicina do Pôrto:			
		Nas dotações dos museus, laboratórios e gabinetes, substituir as rubricas «higiene, clínica médica, clínica cirúrgica e clínica obstétrica», pelas seguintes:			
		Higiene	7.500$		
		Clínica cirúrgica	10 000$		
	41.º	Pensões a estudantes subsidiados no estrangeiro		-$-	3.000$
	44.º	Material e despesas diversas do Observatório Astronómico de Lisboa.		-$-	800$
	46.º	Material e despesas diversas do serviço meteorológico dos Açôres		-$-	3.000$
6.º		**Instrução artística**			
	53.º	Material e despesas diversas do Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição . .	3.745$87		
		Escola de Belas Artes de Lisboa	1.049$20		
		Escola de Belas Artes do Pôrto	1.012$		
		Soma e segue	5.807$07	37.160$	473.696$92

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Capítulos	Artigos		Diferenças Para mais	Diferenças Para menos
6.º		*Transporte* 5.807$07	37.160$	473.696$92
		Museu de Arte Antiga . . . . . 14.000$		
		Escola da Arte de Representar . . . . . 440$		
		Conservatório Nacional de Música . . . . . 3.036$	-$-	23.283$07
7.º		**Estabelecimentos e serviços especiais de instrução**		
	63.º	Material e despesas diversas da Academia das Sciências de Lisboa	-$-	600$
	71.º	Gratificações aos professores de liceus, médicos ou outros que exerçam as funções de médicos escolares	-$-	600$
8.º		**Despesas eventuais dos serviços de instrução**		
	73.º	Gratificações e indemnizações por despesas de jornada aos vogais dos júris de concursos e exames	-$-	5.000$
		Gratificações, ajudas de custo e despesas de transporte dos vogais de comissões de estudo, de organização de programas de ensino e de outras respeitantes a serviços de instrução	-$-	10.000$
	74.º	Trabalhos de investigação scientífica	-$-	12.000$
	75.º	Despesas com a aquisição de insígnias a estrangeiros agraciados pelo Ministério da Instrução Pública	-$-	10.000$
		Despesas eventuais e imprevistas	5.000$	-$-
	76.º	Diferenças de câmbio.	-$-	50.000$
9.º		**Despesas de anos económicos findos**		
	77.º	Acrescentar — para pagamento à Universidade do Pôrto da importância do rendimento das propinas, arrecadadas pelo Tesouro, que, nos termos do artigo 46 do decreto n.º 4:554, de 6 de Julho de 1918, constituem receita da mesma Universidade	19.940$60	-$-
	77.º	Para pagamento dos vencimentos em dívida à professora Maria das Dores Ribeiro, respeitantes ao período decorrido de 12 de Julho de 1892 a 12 de Julho de 1900 . . .	1.060$72	-$-
		Para pagamento da verba complementar da indemnização devida a Simão César Dordio Gomes, nos termos da pertença de 17 de Fevereiro de 1915, confirmada pelo acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 11 de Fevereiro de 1916.	720$	-$-
		DESPESA EXTRAORDINÁRIA		
11.º	79.º	Instalação de laboratórios e oficinas do ensino profissional da Faculdade Técnica da Universidade do Pôrto	-$-	10.000$
14.º	82.º	Instalação de uma oficina tipográfica na Universidade do Pôrto.	-$-	3.000$
15.º	83.º	Construção de vitrines para o Museu de Arte Antiga (*a*). .	-$-	100.000$
		Total	63.881$32	698.179$99
		Diferença para menos. . . .	634.298$67	

(*a*) Elimina-se esta rubrica.

62 — Imprensa Nacional — 1921 — 1922